



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1829 • Capão Bonito, 07 de abril de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Programa de Reformas avança e fortalece atendimentos de saúde em Capão Bonito



REFORMAS E REVITALIZAÇÕES | A Prefeitura de Capão Bonito segue avançando com o Programa Reformas para Atendimentos de Saúde, reforçando o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população.

Dando sequência aos investimentos na área, foram concluídas as obras de reforma de salas no bairro São Paulinho.

Os espaços passarão a ser utilizados já nos próximos dias para atendimentos médicos, com a oferta de serviços de atenção básica conforme a demanda da comunidade local.

A iniciativa tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde,

garantindo mais agilidade e proximidade no atendimento.

Outro importante avanço foi a finalização da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Pinhalzinho.

A unidade recebeu melhorias estruturais que irão proporcionar mais qualidade nos serviços prestados, além de oferecer um ambiente mais confortável, acolhedor e adequado tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

As ações fazem parte de um planejamento estratégico da administração municipal, que prioriza a reestruturação dos espaços públicos de saúde como forma de qualificar o atendimento e fortalecer a rede básica do município.

E os investimentos continuam. Já estão programadas novas etapas do programa, com a realização de reformas nas unidades de saúde dos bairros Vila São Paulo e Vila Maria.

A expectativa é de que, com essas melhorias, mais moradores sejam beneficiados com atendimentos realizados em locais adequados e preparados para atender às necessidades da população.

De acordo com a Administração Municipal, o objetivo é garantir que todos os munícipes tenham acesso a um atendimento digno, eficiente e humanizado, reforçando a importância da saúde como prioridade na gestão pública.

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01

CONTRATO Nº 02/2025 – PROCESSO N.º 306/2025 – DISPENSA 003/2025

CONTRATADA: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.523/0001-78.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

OBJETO: Fica reajustado o valor mensal contratual, nos termos da cláusula 7.2, pelo índice INPC, para R\$ 361,75 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais) para o período de 12 (doze) meses e passando a integrar a soma total da contratação, cujo valor passa a ser de R\$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e digníssima família para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadãs Capão-bonitenses às Ilustríssimas Senhoras

Isabel Leal
e
Marilda Freitas

DIA 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente



  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO Formação: Técnico em enfermagem, biomédico ou biólogo. Experiência em coleta e análises clínicas.
01 VAGA	CUIDADORA DE IDOSOS Experiência na função será um diferencial. Empatia, paciência e ética profissional no trato com idosos.
01 VAGA	SOLDADOR Realizar processos de soldagem em estruturas metálicas, manutenção e reparo de peças, garantindo a qualidade e segurança das juntas.
01 VAGA	AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL Noções básicas de mecânica automotiva e sistemas de linha pesada. Auxiliar na desmontagem e montagem de motores e câmbios.
01 VAGA	MECÂNICO DIESEL Experiência comprovada (profissional com domínio em mecânica pesada). Ensino médio completo/início imediato.
01 VAGA	DESMONTADOR VEICULAR Experiência prévia em desmontagem. Vivência com ferramentas e peças diversas.
01 VAGA	PEDREIRO Realizar reparos em calçadas, muros e estruturas de suporte. Experiência comprovada ou prévia de 6 meses.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 07/04/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

Passando conhecimento
para multiplicar resultados



ABADÃ CAPOEIRA

AULAS DE CAPOEIRA

 Segundas e Sextas

 19h

 Rua 13 de Maio – (Piscina)
Capão Bonito – SP

LUTA • DANÇA • MÚSICA • CULTURA

Uma arte que transforma vidas!

**VENHA FAZER PARTE
VOCÊ TAMBÉM!**



ALERTA

GOLPE!

Golpistas estão ligando para familiares de pacientes internados pedindo dinheiro.

Não realize nenhuma transferência para essas pessoas, elas não representam a Santa Casa.

A Santa Casa não realiza ligações para familiares pedindo dinheiro para cobrir despesas de tratamento médicos ou internações



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

Quarta - Feira



Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel - Fim e
Centro;
Embiruçu.



ACAMAR



Horário:
🕒 **19h**

08 de
Abril

Local:

📍 **Biblioteca Municipal**
R: Sete de Setembro, 840 - Centro



**1ª Exposição Imersiva Sensorial
de Obras Famosas de Artes e Patrimônios
Arquitetônicos de Capão Bonito**

feito por Irmo Giuseppe

ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas

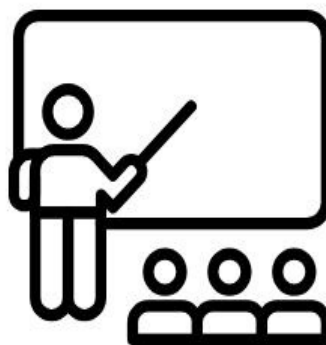


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



CURSO GRATUITO

LGPD NO SERVIÇO PÚBLICO



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16 DE ABRIL

QUINTA-FEIRA

DAS 08H ÀS 17H

PROGRAMA

- Introdução à Proteção de Dados e LGPD
- Aplicação da LGPD no Setor Público
- Tratamento de Dados Pessoais no Poder Público
- Incidentes, Fiscalização e Plano de Ação

PÚBLICO:

Agentes Políticos, Servidores Públicos que atuem em áreas relacionados, no Poder Executivo e Legislativo



INSCRIÇÕES:
LINK NA BIO / LEGENDA

**VAGAS
LIMITADAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

5º RASTRO ROCK FEST



ABRIL ★ 17, 18 E 19 ★

ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS | SHOWS AO VIVO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | ÁREA DE CAMPING

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO




DIVISÃO DE
TURISMO



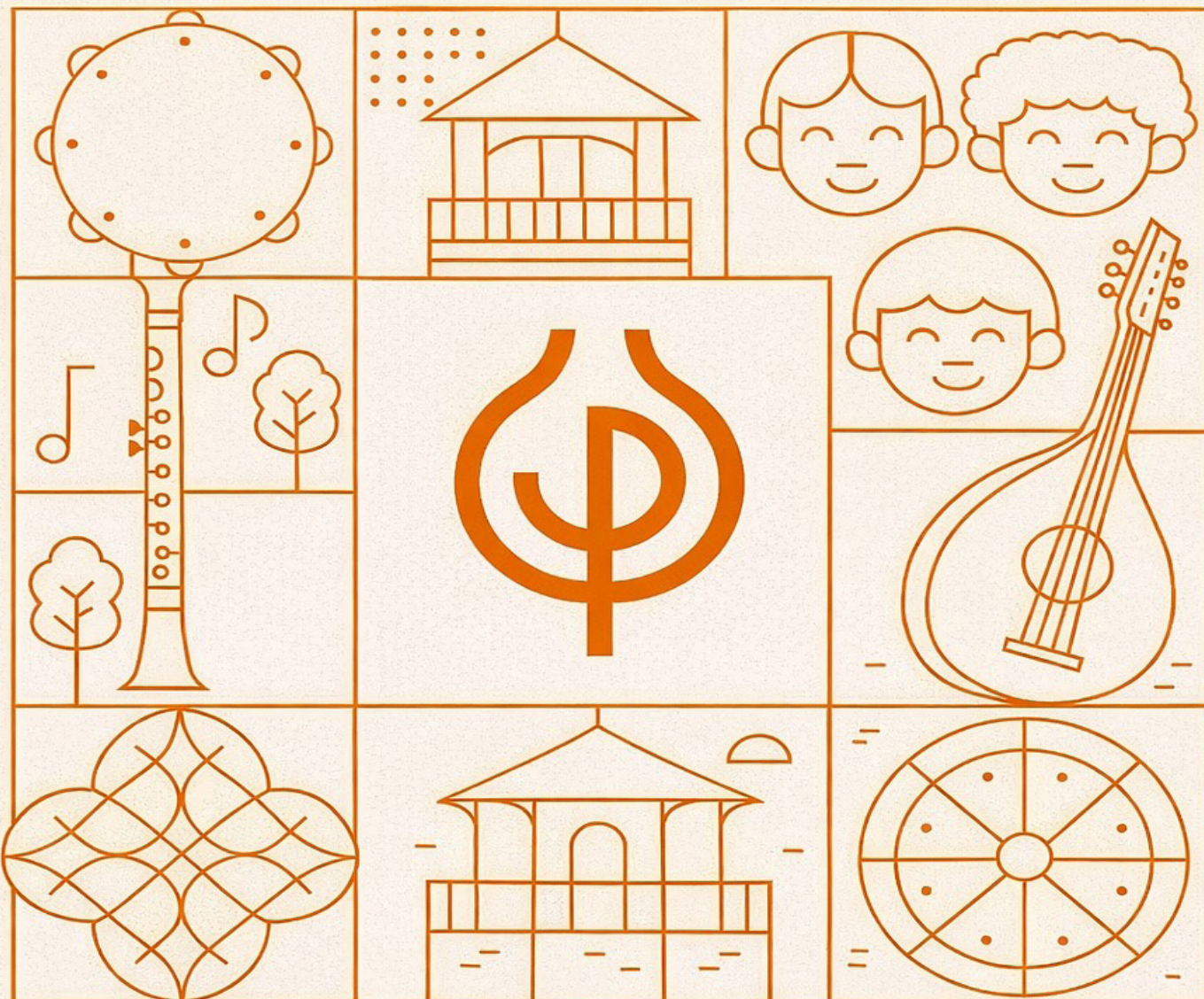
SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO

APOIO:



 Porthal Rastro da Serpente – Capão Bonito / SP

Ophicina do Choro



• Toda segunda-feira às 18h30 •

Local: Espaço Cultural SOM

Rua Benjamin Constant, 556 B – Capão Bonito – SP

Inscrições Gratuitas

Contato: **15 99617-6603** (Flávio)

Coordenação: Flávio Francisco

Espaço Cultural
SOM








Convite

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito e a Faculdade de Tecnologia (Centro Paula Souza) tem a honra de convidar Vossa
— Senhoria para o —

ATO DE ASSINATURA OFICIAL DO CONVÊNIO para implantação do CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

-  **Data:** 07 de abril (terça-feira)
-  **Horário:** 19 horas
-  **Local:** FATEC Capão Bonito

O evento contará com a presença do Presidente do Centro Paula Souza, Prof. Clóvis Dias, e sua equipe.

A implantação do curso de bacharelado representa uma grande conquista para Capão Bonito e toda a região, contribuindo diretamente para a qualificação do setor agro, um dos pilares da nossa economia.

Contamos com sua presença neste momento histórico!

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Vice-Prefeito
Prefeito Municipal

Roberto K Tamura

Roberto K Tamura
Sindicato Patronal Rural

Alax Senciatti

Presidente da Câmara

Kenji Okamura

Presidente da CACB

Leomir Baldissera

Sindicato Patronal Rural

Dr.ª Sonia Sturaro

Coordenadora da FATEC



VAGAS ABERTAS

AULAS DE ZUMBA

DATA E HORÁRIO DA OFICINA:

Terça e Quinta:
Das 19h às 20h

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:

Local de Inscrição: ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)

Horário: Até das 17h

Documentos necessários: RG/CPF ou CNH





PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2026**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISOLINA
LEONEL FERREIRA**

OBJETO: Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

PRAZO: Exercício de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2026**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA
BORGES DOMINGUES BUGNI**

OBJETO: Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

PRAZO: Exercício de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2026**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
BENJAMIN VENTURELLI**

OBJETO: Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

PRAZO: Exercício de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2026**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OCTAVIO
MÜLLER FILHO**

OBJETO: Repasses de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Capão Bonito, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na unidade escolar beneficiada.

PRAZO: Exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL 31/03/2026

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	40.431.000,00	40.431.000,00	7.596.295,34
IMPOSTOS	36.750.000,00	36.750.000,00	5.702.263,51
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.600.000,00	5.600.000,00	75.474,22
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	540.906,42
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	7.640.000,00	7.640.000,00	991.349,01
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.900.000,00	1.900.000,00	389.314,72
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	15.800.000,00	15.800.000,00	3.585.447,04
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC.	500.000,00	500.000,00	9.849,78
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	5.000,00	5.000,00	576,30
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	10.000,00	10.000,00	28.259,53
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	1.196,71
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	60.000,00	60.000,00	6.235,70
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	60.000,00	60.000,00	13.819,90
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	0,00
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	10.153,70
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00
1121.01.0.1.10.00 - TAXAS DESMEMBRAMENTO	5.000,00	5.000,00	1.296,99
1121.01.0.1.11.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.50.0.1.02.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	17.268,76
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	450.000,00	450.000,00	4.498,73
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ENTULHO	1.700.000,00	1.700.000,00	15.457,53
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	350.000,00	350.000,00	2.443,42
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	2.319,74
1122.01.0.1.05.00 - OUTRAS TAXAS	330.000,00	330.000,00	6.395,31
1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTE E PODAS DE ARVORES	3.000,00	3.000,00	0,00
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.878.000,00	2.878.000,00	1.700.046,43
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.279.256,51
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	404,22
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	2.000,00	2.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	190.000,00	190.000,00	97.493,24
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	180.000,00	180.000,00	50.658,52
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	1.258,68
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	270.749,51
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	225,75
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	803.000,00	803.000,00	193.985,40
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	65,76
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	380.000,00	380.000,00	104.657,97
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	39,99
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	2.000,00	2.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	80.000,00	80.000,00	33.136,88
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	30.000,00	30.000,00	3.098,77
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	4.000,00	4.000,00	98,89
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	10.194,23
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	0,00	0,00	112,49
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	120,79
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	8.000,00	8.000,00	34,47
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA -	200.000,00	200.000,00	42.291,71
1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	133,45
TRANSFERÊNCIAS	162.370.000,00	162.370.000,00	43.300.839,85
FEDERAIS	78.100.000,00	78.100.000,00	16.615.453,41
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	63.600.000,00	63.600.000,00	16.304.203,31
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	311.250,10
ESTADUAIS	84.270.000,00	84.270.000,00	26.685.386,44
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	72.000.000,00	72.000.000,00	20.033.409,32

CONTINUA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL 31/03/2026

Exercício: 2026
 Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.600.000,00	11.600.000,00	6.490.323,56
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	145.103,70
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	70.000,00	70.000,00	16.549,86
TOTAL DAS RECEITAS	202.801.000,00	202.801.000,00	50.897.135,19
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	30.960.000,00	30.960.000,00	8.656.858,37
FEDERAIS	14.120.000,00	14.120.000,00	3.323.090,57
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	3.260.840,58
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	62.249,99
ESTADUAIS	16.840.000,00	16.840.000,00	5.333.767,80
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	14.400.000,00	14.400.000,00	4.006.681,79
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	2.320.000,00	2.320.000,00	1.298.065,26
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	120.000,00	120.000,00	29.020,75
TOTAL LÍQUIDO	171.841.000,00	171.841.000,00	42.240.276,82

CAPAO BONITO, 7 de Abril de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



09 | 04

13h às 17h

CENTRO DE CONVENÇÕES
 R. 24 de Fevereiro, 832 – Centro • Capão Bonito

Encontro REGIONAL de ORGANIZAÇÕES da SOCIEDADE CIVIL

Tema do Encontro: "ASPECTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS DAS OSCs"

Apoio:



Realização:



SEBRAE SUDOESTE PAULISTA

(15) 9 9625 0970

Fale com a gente para ter mais informações.

**CULTSP
PRO**

f d @cultsp @cultsp

TERRI
TÓRIO

15/04

18:30



CAPÃO BONITO E REGIÃO

Evento de apresentação do **CULTSP PRO** - Escolas de Profissionais da Cultura - um programa da **Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo**.

A ação visa uma escuta qualificada das demandas culturais dos territórios através do Laboratório de Futuros.

CAPÃO BONITO • Centro de Convenções "Joel Humberto Landim Stori" - Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 832 - Centro

PARCERIA

CONSELHO
PRINCIPAL DE
Cultura

DIVISÃO DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

GESTÃO

idg

REALIZAÇÃO

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

S

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

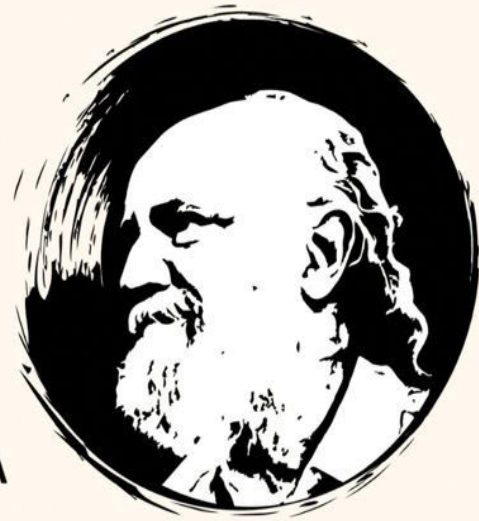
CONVOCAÇÃO AOS ARTISTAS DE CAPÃO BONITO-SP.

TIRA DÚVIDAS



POLÍTICA NACIONAL

**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA



11 DE ABRIL



ÀS 14H



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP



**ENTRADA
GRATUITA**

**SÁBADO
18/04**

19H30

**Centro Educacional
"Paulo Freire"**



5KM
10KM

CORRIDA DE RUA

169 ANOS CAPÃO BONITO -SP

19 de ABRIL



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

www.onsport.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO SMP Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001 /2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, Estado de São Paulo, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DE PPP'S (CGP)** vem, através do presente Chamamento Público, apresentar as diretrizes para participação de interessados no presente **Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI**, ora instaurado, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, e na Lei Federal nº 11.079/04 e nos termos do presente Edital, com vistas a buscar interessados em desenvolver e apresentar estudos técnicos de viabilidade e modelagem econômico-financeira, jurídica, ambiental para a instrução e composição de edital de contratação de parceria público-privada com o objeto a modernização, eficientização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de CAPÃO BONITO/SP.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de CAPÃO BONITO/SP torna público este Edital de chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

Lei Municipal nº 3602 de 18 de outubro de 2011;

Decreto Municipal nº 023/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

2. CONTEXTO

2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem por finalidade chamar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na apresentação de projetos, levantamentos,

investigações e estudos técnicos, por sua conta e risco, que subsidiem a modelagem a ser eventualmente utilizada pelo Município de Capão Bonito para a estruturação de estudos voltados à modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município.

2.2. Somente será deferida a petição de manifestação de interesse nos casos em que:

2.2.1 atender aos requisitos legais, técnicos e os dispositivos constantes do presente Edital;

2.2.2. for considerada oportuna e conveniente para o interesse público do ponto de vista administrativo.

2.3. Os estudos/modelagem, cuja elaboração poderá ser autorizada, são os que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.4. O Município de Capão Bonito esclarece, desde já, que o recebimento de petições de manifestação de interesse não representa a abertura de licitação ou qualquer outro procedimento relativo à contratação dos serviços em questão.

2.5. Informa-se ainda que a empresa KMR Energia e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.525.747/0001-05, apresentou proposta de Manifestação de Interesse Privado (“Proposta de MIP”) em 21/12/2023, sendo aceita por esta prefeitura.

2.6. Entretanto, e sobretudo, para possibilitar a apresentação de documentação em ambiente que privilegie o contraditório e ampla defesa, para todos os efeitos de direito, informa-se que o presente procedimento/chamamento público foi instaurado de ofício pela municipalidade, e, portanto, somente serão apreciadas as manifestações de interesse e pedidos de autorização que forem formalmente entregues dentro do prazo de publicação deste edital e em conformidade com a cláusula 4. A empresa KMR Energia e Meio Ambiente Ltda deverá apresentar nova documentação conforme delineado neste edital.

3. PETIÇÕES

A petição de manifestação de interesse e de requerimento de autorização (Anexo II) para a

elaboração de estudos deverá ser subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, ou pela pessoa física proponente, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Informações Cadastrais, com qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e a sua localização, especialmente com: nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento;

3.1.2. Comprovação de experiência do interessado ou conjunto de interessados no desenvolvimento de (i) estudos ou atividades similares ao escopo do projeto ou (ii) de estruturação de projeto de concessão de serviços públicos na área do escopo pretendido, sendo admitida, ainda, para a demonstração da experiência dos interessados a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados aos interessados.

3.1.3. Sumário executivo dos estudos que irão ser realizados, demonstrando as suas pertinências com o descrito no Termo de Referência deste Edital;

3.1.4. Indicação do valor estimado do ressarcimento pretendido, devidamente detalhado nos itens que o compõe, os quais deverão ser devidamente comprovados após a realização dos estudos;

3.1.5. Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital (Anexo III);

3.1.6. No caso de participação de grupos, indicação do participante líder que será o contato para comunicação entre o grupo e a Administração Pública, inclusive com a proporção de repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

3.1.7. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, no caso de pessoa física;

3.1.8. Para Pessoa Jurídica

3.1.8.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.8.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações e ou contrato social consolidado nos termos da Lei, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadas da ata de eleição de seus administradores.

3.1.8.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.8.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.9 - As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, bem como expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1 - A petição /requerimento de autorização deverá ser protocolada até o horário fixado para a abertura da sessão de análise, até as **09:00 hs do dia 04/05/2026**; bem como deverá ser enviada única e exclusivamente para o e-mail da Secretaria Municipal de Planejamento da prefeitura de Capão Bonito no seguinte endereço: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

4.2 - De igual maneira, e, sobretudo, para atender ao princípio da isonomia e gerar maior segurança jurídica no regular deslinde do processo, o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas não analisará qualquer petição que tenha sido enviada fora do prazo indicado no item 4.1.

4.3 - No cadastramento da petição, o interessado declarará:

- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta/petição apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. Os interessados poderão retirar ou substituir a petição, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1- A autorização para a elaboração de Estudos ficará condicionada ao atendimento, pelos interessados dos requisitos previstos neste EDITAL, e a publicação da lista de AUTORIZADOS será disponibilizada no site do município de Capão Bonito (www.capaobonito.sp.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial após regular análise e julgamento.

5.2 Serão automaticamente desqualificados os interessados que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às demais exigências do EDITAL, excetuando-se eventuais falhas que possam ser sanadas mediante diligências pela Comissão.

5.3- A autorização para elaboração dos Estudos:

- a) Será conferida sem exclusividade;
- b) Não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento.
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
e
- e) Será pessoal e intransferível.
- f) Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos autorizados, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais daqueles que assim solicitarem;
- g) Será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, garantida a isonomia entre os interessados;
- h) Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre os Estudos apresentados

5.4- A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

5.5- As autorizações poderão ser:

5.5.1-Cassadas:

5.5.1.1- Nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;

5.5.1.2- Em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, e de não observação da legislação aplicável;

5.5.2- Revogadas, em caso de:

5.5.2.1- Perda de interesse do Poder Público; e

5.5.2.2- Desistência por parte da pessoa física ou jurídica autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;

5.5.3- Anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

5.5.4 - Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

5.6- Os casos previstos no item 5.5 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos;

5.7- Qualquer alteração na qualificação do AUTORIZADO deverá ser imediatamente comunicada ao MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.

6. DA ELABORAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1- Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão AUTORIZADOS a elaborar os ESTUDOS deste Edital, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, cuja autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste edital ou motivo superveniente.

6.2- A apresentação dos ESTUDOS não impedirá os AUTORIZADOS de participar de futuro certame licitatório decorrente.

6.3 Os ESTUDOS que forem AUTORIZADOS deverão ser apresentados com o seu valor

global, o qual será considerado para eventual ressarcimento parcial ou total pelo vencedor da licitação do PROJETO, observado o limite previsto neste EDITAL;

6.4- Os ESTUDOS que forem AUTORIZADOS deverão ser entregues/protocolados no Sistema de Protocolo on-line da Prefeitura e em 2 (duas) vias físicas (numeradas sequencialmente) na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro, Capão Bonito/SP.

6.4 Os ESTUDOS que forem AUTORIZADOS deverão estar assinados e rubricados pelos responsáveis pela sua elaboração ou procuradores especialmente constituídos;

6.5- Os ESTUDOS que forem AUTORIZADOS deverão estar assinados e rubricados pelos responsáveis pela sua elaboração ou procuradores especialmente constituídos;

6.6- As vias físicas deverão ser impressas, encadernadas e em formato A4, e as plantas, mapas e figuras deverão estar em escala compatível;

6.7- As vias digitais deverão ser apresentadas em formato auditável, editável e pesquisável, com fórmulas abertas e com permissão de acesso integral ao seu conteúdo;

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1- Os direitos autorais sobre a integralidade do ESTUDO selecionado, serão cedidos/transferidos ao MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, sem quaisquer ônus ou ressalvas pelos AUTORIZADOS, podendo ser utilizado incondicionalmente pelo SOLICITANTE.

7.2 - Os AUTORIZADOS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, da elaboração e da apresentação dos ESTUDOS, não fazendo jus perante o MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos.

8. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

- 8.1 A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre o(s) seu(s) subscritor(es) e o MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, além do quanto disposto neste Edital.
- 8.2 O PMI não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, referente a projetos que tenham sido apresentados no âmbito do PMI.
- 8.3 O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO não poderá ser considerado responsável pela não realização de procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados mediante o presente PMI.
- 8.4 A aceitação, total ou parcial, de ideias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual procedimento licitatório, não gerará obrigação de contratação desse interessado pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.
- 8.5 Também inexistirá qualquer responsabilidade da municipalidade, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento porventura instaurado.

9. CUSTOS E REEMBOLSO

- 9.1. Os Interessados serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação de sua petição de manifestação de interesse, não tendo direito a qualquer ressarcimento no que tange a tais custos.
- 9.2. No que se refere aos custos dos estudos, estes serão ressarcidos total ou parcialmente desde que tais estudos sejam efetivamente adotados pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO e o objeto dos mesmos venha a ser licitado e contratado.
- 9.3. A condição do reembolso dos custos dos estudos pelo licitante vencedor que vier a ser contratado pelo Município deve estar expressamente prevista no processo de licitação futura, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.987/95.
- 9.4. Os estudos deverão ser entregues no prazo limite definido no Termo de Referência podendo tal prazo ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, mediante justo motivo.

9.5. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, não gerando direito adquirido à realização do processo licitatório para as pessoas autorizadas à realização do estudo.

10. DIREITOS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

10.1. É direito da Administração Pública do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO:

10.1.8. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

10.1.9. Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

10.1.10. Caso necessário e para o atendimento do interesse público e conveniência administrativa, modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse;

10.1.11. Iniciar eventual procedimento de contratação da prestação de quaisquer serviços de iluminação pública mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

10.1.12. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

10.1.13. Não promover a licitação ou contratação objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

10.1.14. Publicar os nomes dos interessados para garantir atendimento à transparência.

10.1.15. Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e

esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.

11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA MODELAGEM DOS ESTUDOS

11.1 A avaliação e seleção da modelagem inerente aos estudos do presente chamamento público será realizada pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas com objetivo de selecionar os melhores ESTUDOS, considerando os critérios de avaliação e de pontuações constantes do presente quadro:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		
	INSATISFATÓRIO	MINIMAMENTE SATISFATÓRIO	TOTALMENTE SATISFATÓRIO
I- Aderência às especificações – Termo de Referência (Anexo I)	0 a 3	4 a 6	7 a 11
II- Consistência e Coerência	0 a 3	4 a 6	7 a 11
III- Adoção de melhores técnicas	0 a 5	6 a 10	11 a 15
IV – Compatibilidade com a legislação	0 a 3	4 a 6	7 a 11
V- Custo/benefício Montante de investimento/menor onerosidade à municipalidade.	0 a 5	6 a 10	11 a 15
VI- Impacto econômico-financeiro	0 a 3	4 a 6	7 a 11
VII- Viabilidade econômico-financeira	0 a 5	6 a 10	11 a 15
VIII- Estudos Ambiental	0 a 3	4 a 6	7 a 11

11.2 Será automaticamente desclassificada a MODELAGEM/ESTUDO proposta que não alcançar a nota mínima global de 60 pontos ou for apresentada em desconformidade com qualquer disposição do Edital, em especial:

- I. Não for entregue fora do prazo especificado neste Edital;
- II. Não contemplar todos os estudos definidos no Edital.

11.3- Em caso de empate, será selecionada a MODELAGEM/ESTUDO desenvolvida pelo

AUTORIZADO que apresentar a menor proposta de ressarcimento, observado o limite estabelecido na clausula 12.3 deste edital;

11.4- Caso o empate, compreenda também o valor de ressarcimento, será realizado sorteio para a definição da MODELAGEM/ESTUDO selecionada;

11.5 - Concluída a seleção, a Comissão de Avaliação emitirá relatório contendo a avaliação de todas as MODELAGENS/ESTUDOS propostas, e publicará na Imprensa Oficial o vencedor da seleção;

11.6 – A MODELAGEM/ESTUDO selecionada poderá ser ou não aproveitado na modelagem final, a exclusivo critério do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, sendo-lhe facultado, ainda, aproveitá-lo apenas parcialmente e promover as alterações e as adequações que entenderem pertinentes, não cabendo quaisquer indenizações, reivindicações, direitos de propriedade industrial ou direitos autorais.

12.RESSARCIMENTO DO TITULAR DO ESTUDO SELECIONADO

12.1 O ESTUDO eventualmente selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da modelagem final e da respectiva licitação do PROJETO será ressarcido pelo vencedor do certame, dentro dos limites do Edital e conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

12.1 Em nenhuma hipótese será realizado ressarcimento diretamente pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.

12.2 O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o PROJETO decorrente do ESTUDO/MODELAGEM selecionada conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

12.3 Fica condicionado o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - Recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III - Contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

13.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3

(três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, somente através do site da prefeitura de CAPÃO BONITO.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das modelagens/estudos propostos, bem como referente à habilitação ou inabilitação das petionárias, à anulação ou revogação da licitação.

14.2. O exercício recursal ocorrerá em ato único após o julgamento de todas as modelagens/estudos propostos.

14.3. À parte interessada que manifestar regularmente a sua intenção de recursal (conforme item 14.2), será franqueado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões.

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento;

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. _Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste EDITAL, e anexo.

15.2 - A realização do presente PMI não implica abertura do processo licitatório para o PROJETO;

15.3 Eventual realização do processo licitatório para o PROJETO não ficará condicionada à utilização do ESTUDO selecionado e demais informações obtidas por meio do presente PMI;

15.4 - Não será concedido qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em futuro processo de licitação, referente ao objeto identificado neste Instrumento;

15.5 – O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO poderá a seu critério e a qualquer tempo:

- a) Solicitar dos AUTORIZADOS maiores informações, retificações ou complementações dos ESTUDOS;
- b) Modificar o escopo de algum estudo, seu conteúdo, requisitos, ou o cronograma, com exceção da redução de prazo;
- c) Excluir, aceitar ou modificar, total ou parcialmente, as informações e as sugestões advindas do processo de PMI;
- d) Iniciar, em qualquer fase da realização do PMI, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;
- e) Contratar estudos alternativos ou complementares;
- f) Divulgar os nomes dos participantes, ressalvada solicitação expressa de sigilo em relação aos dados cadastrais;
- g) Alterar, suspender ou revogar o PMI

15.6 - Os casos previstos no item 15.5 não geram direito de ressarcimento ou indenização dos AUTORIZADOS ou de terceiros;

15.7 - Todas as informações contidas neste EDITAL, bem como as demais disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, são de propriedade da administração, servindo aos interessados unicamente para orientar sua participação no presente PMI;

15.8 - O presente EDITAL será disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO em (www.capaobonito.sp.gov.br), após publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CAPÃO BONITO/SP, 07 de abril de 2026.

Julio Fernando Galvão Dias

Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO SMP N°001/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2026**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****APRESENTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, nos termos do Decreto Municipal nº 031 de 26 de setembro de 2023; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.079/2004; L.C nº 1.786/2004 (Lei Municipal da CIP/COSIP); Lei nº 2.935/2025 (Lei Municipal de PPP); apresenta o presente Termo de Referência, que irá subsidiar os interessados na apresentação dos estudos objeto do Edital de Chamamento 001/2025 que engloba a **APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICO-FINANCEIROS E JURÍDICOS PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP (“MUNICÍPIO”), PARA PROJETO DENOMINADO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA EM MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (“PROJETO”), PARA SUBSIDIAR EVENTUAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.**

Os estudos a serem realizados devem levar em consideração o seguinte:

- (i) Utilização das mais eficientes tecnologias do setor de iluminação pública, visando o aperfeiçoamento dos serviços de gestão, operação e manutenção;

- (ii) Melhorar no grau de iluminação implantado, a uniformização da iluminação nas vias, calçadas e demais elementos do passeio público do Município, assim como a capacidade e disponibilidade da rede de iluminação pública;
- (iii) Expansão da rede com a finalidade de suprir eventual demanda reprimida ou crescimento vegetativo do Município durante todo o prazo de vigência de eventual contrato de concessão, na modalidade concessão administrativa;
- (iv) Redução do consumo de energia elétrica do Município dispendido com a iluminação pública, com a utilização de tecnologias modernas;
- (v) Desenvolvimento de sistema de gestão e operação integradas do parque de iluminação do Município;
- (vi) Modernização da rede, com base em análise de custo-benefício da utilização de tecnologias disponíveis, em especial daquelas baseadas na tecnologia LED e em soluções de gerenciamento remoto (telegestão e telemetria) dos ativos existentes;
- (vii) Análises da infraestrutura da rede de iluminação pública existente, tais como: luminárias, postes, braços e condutores e a sua possível substituição, remodelação ou remoção em aras da modernização e otimização da rede de iluminação pública;
- (viii) Redução dos impactos ambientais, incluindo a redução da poluição luminosa e a promoção do descarte de materiais poluentes ou tóxicos, em atenção aos procedimentos aplicáveis;
- (ix) Avaliação do potencial de implementação de novos serviços e tecnologias que utilizem a infraestrutura a ser implementada no parque de iluminação pública e promoção de iniciativas de uso compartilhado da estrutura da rede de iluminação pública, alinhando o Município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes e conectadas;
- (x) Adequação dos custos decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da CIP/COSIP e possibilitar a exploração de fontes acessórias/complementares de receitas, sejam existentes ou a serem implantadas, viáveis e vantajosas para o Município.
- (xi) Os objetivos supracitados consideram a abrangência de toda a rede de iluminação pública do Município, incluindo, mas não se limitando a (i) vias

públicas em geral, incluindo túneis; (ii) largos, praças, parques, jardins e outras áreas públicas semelhantes, bem como os equipamentos públicos nela inseridos; (iii) calçadas e faixas de pedestres; (iv) pontos de ônibus; (v) monumentos históricos e culturais; (vi) iluminação temporária ornamental e para eventos festivos; e (vii) demais elementos do Município atendidos pelo parque de iluminação pública.

1.OBJETO

1.1 Descrição dos Estudos propostos e elementos mínimos essenciais que deverão ser observados para realização de estudos.

A finalidade dos estudos será a consolidação de um plano de concessão para os serviços de iluminação pública do Município, de forma a entregar aos usuários do serviço as melhores soluções de infraestrutura, ao mesmo passo que possibilitará a manutenção econômico- financeira do projeto pelo Município, otimizando o serviço e reduzindo os custos aplicáveis.

Assim, entende-se que os Estudos que venham a ser apresentados deverão ser estruturados em forma de três produtos: (i) Estudos Técnicos, (ii) Estudos Econômico-Financeiros e (iii) Estudos Jurídicos, observadas as especificidades e características mínimas de cada um, abordadas de forma pormenorizada mais adiante.

Como resultado, os agentes interessados em apresentar estudos similares deverão apresentar em seus Estudos uma análise completa de benchmark, contendo:

- (i) Levantamento da atual infraestrutura da rede de iluminação pública;
- (ii) Caracterização da rede de iluminação pública;
- (iii) Relatório contendo a quantidade de pontos, por tipo e potência de lâmpadas instaladas, os tipos e estado de conservação das estruturas e a distribuição dos pontos por classe viária,

praças, parques e outros;

- (iv) Relatório de análises de campo amostral, com as medições da atual iluminância, IRC, Uniformidade, distanciamento entre postes, altura das luminárias e largura das vias, considerando como base as regras definidas na ABNT NBR 5426, tendo como referência nível mínimo de confiança de 95%;
- (v) Avaliação da qualidade da rede de iluminação pública com base nos dados existentes e levantados e nas análises de campo;
- (vi) Apresentação das análises de campo por amostra e avaliação da qualidade dos dados existentes com base nos resultados observados in loco;
- (vii) Relatório com a carga instalada, tarifas de energia e consumo médio mensal de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- (viii) Relação do consumo de energia por qualidade da iluminação;
- (ix) Gastos com manutenção em razão da deficiência da rede de iluminação pública instalada;
- (x) Identificação de áreas de expansão rede de iluminação pública e suas características e obstáculos;
- (xi) Avaliação do plano diretor de iluminação pública do Município;
- (xii) Falhas atuais identificadas na rede de iluminação pública e tempos de reparo;
- (xiii) Análise da arrecadação da CIP/COSIP e a sua adequação/compatibilidade com as despesas de manutenção, operação e energia elétrica;
- (xiv) Análise do atual modelo operacional da rede de iluminação pública;
- (xv) Análise das despesas e dos investimentos realizados dos três últimos anos para a gestão da rede de iluminação pública, bem como os comprometimentos futuros e já contratados para os próximos anos; e
- (xvi) Levantamento dos custos incorridos nos serviços de operação e manutenção, incluindo a ronda, pronto-atendimento e outros.

Com o fornecimento das informações necessárias, eventuais agentes interessados poderão estruturar as soluções técnicas, econômico-financeiras e jurídicas necessárias para estruturação de projeto viável para o Município, em atenção às soluções técnicas existentes e viáveis, em projetos similares no Brasil e no mundo.

1.1.1 Estudos Técnicos

Entende-se que o modelo técnico deverá englobar as soluções técnicas para o projeto de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública, descrevendo as potencialidades da rede proposta e os protocolos de comunicação e integração a serem adotados pelos interessados, com relação ao planejamento de investimento do Projeto, os estudos de engenharia e a averiguação dos estudos ambientais necessários para implantação do Projeto.

De forma ampla, o modelo técnico será composto por estudos relativos à:

- (i) definição do cenário de investimentos;
- (ii) plano de investimento e operação;
- (iii) projeto de engenharia;
- (iv) plano de iluminação de destaque e
- (v) estudos ambientais.

Especificamente com relação aos estudos de engenharia, esse deve ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução.

Também deverão estar incluindo nos modelos de engenharia o “Plano de Iluminação de Destaque”, plano de operacionalização de iluminação de monumentos, edifícios históricos, espaços públicos e entre outras áreas de interesse especial identificadas durante a fase de elaboração dos Estudos.

Com relação aos estudos ambientais, considerando que a iluminação pública representa aproximadamente 19% do consumo mundial de eletricidade e cerca de 6% das

emissões de gases de efeito estufa, a eficiência energética visa propiciar que o mesmo produto ou serviço tenha menor consumo de energia, otimizando o seu uso e como consequência a redução indireta da emissão de GEE, considerando a energia elétrica que não precisará ser gerada.

Também deverão ser considerados o emprego de elementos químicos na construção das lâmpadas de descarga. Subprodutos, como o vidro, o alumínio e outros componentes metálicos, o pó fosfórico, os componentes eletrônicos e o mercúrio são considerados resíduos e, portanto, obrigatoriamente devem ser tratados e reciclados. Dessa forma, torna-se de grande importância controlar o manejo das lâmpadas de descarga após seu consumo, evitando a contaminação do solo, das águas e o contato do homem com esse material.

Além desta questão, a modernização da infraestrutura de iluminação pública com tecnologia LED abre a possibilidade de redução da poluição luminosa (skyglow). A poluição luminosa vem sendo indicado como um impacto importante no comportamento da fauna e flora local e, inclusive, das aves migratórias. O modelo de estudo ambiental contemplará considerações a serem adotadas para a redução da poluição luminosa.

1.1.2 Estudos econômico-financeiros.

Os estudos do modelo econômico-financeiro têm como objetivo avaliar detalhadamente as atividades que serão realizadas por eventual futura concessionária, como fontes de receita, novos negócios relacionados a tecnologias de informação, encargos da concessionária, modelo operacional, riscos e oportunidades, análise de fluxo de caixa com memória de cálculo, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto, taxa de retorno do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas.

Para tanto, deverão ser consideradas as premissas de Value for Money, da modalidade de contratação mais vantajosa para o Município, considerando os aspectos como a relação

custo-benefício e custos de oportunidade para a Administração Pública e Usuários, além de considerar os riscos transferíveis e os custos ou benefícios líquidos ao Município, quando comparado à formas alternativas de prestação dos serviços (execução direta e/ou concessão comum).

Os estudos do modelo econômico-financeiro deverão ser fundamentados em atenção ao caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho, especificações mínimas de serviço e o projeto básico de engenharia propostos nos Estudos, além de outros dados e estudos que venham a ser considerados durante a etapa de realização dos Estudos.

Ao implantar e adotar as diretrizes necessárias, os agentes autorizados deverão ser capazes de demonstrar por meio dos Estudos Econômico-Financeiros a (i) estimativa do custo do capital próprio, do capital de terceiros e do custo médio ponderado de capital (WACC), (ii) Cálculo de parâmetros e indicadores de viabilidade usualmente adotados em projetos de infraestrutura (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado, outros), em cenários com e sem alavancagem, (iii) ICSD anual e médio, (iv) Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP, (v) fluxos do Projeto e para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros, (v) DRE e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira, considerando as normas contábeis e regime fiscais vigentes e (vi) outros resultados considerados relevantes durante a etapa de realização dos Estudos.

1.1.3 Estudos Jurídicos

O caderno jurídico deverá propor a modalidade de contratação para o empreendimento, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do Projeto.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro, as minutas dos instrumentos legais

necessários para a implementação da proposta, incluindo o edital de licitação.

Por fim, deverão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

1.1.4 Prazo para realização dos estudos

As empresas autorizadas a executarem os estudos descritos no Termo de Referência deste Chamamento Público terão o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realizá-lo contados a partir da publicação da autorização pelo Município de CAPÃO BONITO.

2. COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1.1 Ao Município de CAPÃO BONITO é reservada a prerrogativa de solicitar, a qualquer dos agentes cadastrados que tenham manifestado interesse no desenvolvimento dos estudos e projetos, a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais, a fim de instruir a decisão sobre os projetos selecionados.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2 O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

Capão Bonito/SP, 07 de abril de 2026.

MARCELO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento
Presidente do Conselho Gestor de
Parcerias (CGP)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

(em papel timbrado da empresa qualificada) (Local e data)

A sua senhoria, o senhor Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas (CGP) do Município de CAPÃO BONITO.

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Referente ao PMI N° 001/2026, solicitamos a autorização para que a (nome da empresa) proceda a realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de CAPÃO BONITO.

assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

(em papel timbrado da empresa qualificada) (Local e data)

A sua senhoria, o senhor Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas (CGP) do Município de CAPÃO BONITO.

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [área de atuação], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax]. [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], por meio de seu representante legal [nome do representante legal, caso se trate de pessoa jurídica], [indicação da empresa líder do consórcio e sua qualificação, se for o caso], DECLARA QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.



Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/2026

Protocolo nº: 2656/2026

Dispensa de Licitação nº: 044/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: VAIDENET - SCM LTDA – CNPJ Nº: 37.308.761/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link (acesso à internet), junto as unidades rurais (Unidade Básica de Saúde e Subprefeitura do Turvo dos Almeidas).

Valor: R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 31/03/2026

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº: 023/2026

Protocolo nº: 2656/2026

Dispensa de Licitação nº: 044/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: FLY CONECTA INTERNET LTDA – CNPJ Nº: 22.358.848/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link (acesso à internet), junto as unidades rurais (Unidade Básica de Saúde Ferreira das Almas).

Valor: R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 07/04/2026

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº: 025/2026

Protocolo nº: 1306/2026

Dispensa de licitação nº: 053/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: 50.936.868 VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 50.936.868/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Manicure.

Valor: R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 08 (oito) a partir da assinatura

Data de assinatura: 07/04/2026

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026

Protocolo nº: 4572/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: Antunes Transportes Ltda - CNPJ nº 04.835.291/0001-9

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte de alunos.

Licitações

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.

Vigência: Prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2026, com término em 25/04/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 07/04/2026

Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2026

Protocolo nº: 4572/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: Medeiros & Nascimento Comércio de Materiais para Construção, Construtora e Transportes Ltda - CNPJ nº 14.378.409/0001-50

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte de alunos.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.

Vigência: Prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2026, com término em 25/04/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 42.400,42 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

Data de assinatura: 07/04/2026

Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026

Protocolo nº: 4572/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: Luan Branco Lirya da Silva 34754248864 - CNPJ sob o nº 24.734.970/0001-89

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte de alunos.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.

Vigência: Prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2026, com término em 25/04/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 07/04/2026

Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2026

Protocolo nº: 4572/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: Luan Sales Me - CNPJ nº 18.377.900/0001-18

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte de alunos.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual.


Vigência: Prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2026, com término em 25/04/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

Data de assinatura: 07/04/2026

Fundamento legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Licitações

Ata de Registro de Preços nº: 012/2026

Protocolo nº: 3577/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026

Órgão Gerenciador: Município de Capão Bonito/SP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Usinado e Serviço de Bombeamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

DETENTORA DA ATA:

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 05.673.737/0007-84, valor total registrado de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais), data da assinatura: 07/04/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Mais de **4 mil vagas**
em **Fatecs** de todo Estado

A escolha dos cursos
no site do Provão
Paulista vai até

8 de abril

Mais
informações:
provaopaulistaseriado.vunesp.com.br




PROGRAMAÇÃO

- 27 DE MARÇO - SEXTA**
Inauguração do Centro de Esporte e Lazer - Skate Park
Terras do Embiruçu
Às 18h
- 28 DE MARÇO - SÁBADO**
Inauguração Sede da Guarda Civil Municipal
Terras do Embiruçu
Às 10h
Taça Capão Bonito de Motocross
Terras do Embiruçu
A partir das 12h
- 29 DE MARÇO - DOMINGO**
Missa em Ação de Graças aos 169 Anos de Capão Bonito
Igreja São Paulo Apóstolo - V. São Paulo
Às 10h
Taça Capão Bonito de Motocross
Terras do Embiruçu
A partir de 12h
- 02 DE ABRIL - QUINTA**
Desfile Cívico "As belezas dos Estados Brasileiros"
R: General Carneiro \Praça Rui Barbosa
Às 08h
- 05 DE ABRIL - DOMINGO**
Páscoa Feliz
Centro Educacional "Paulo Freire"
A partir de 13h30
- 08 DE ABRIL - QUARTA**
1º Exposição Imersiva Sensorial de Obras Famosas de Arte e Patrimônios Arquitetônico de Capão Bonito-SP
Biblioteca Municipal
Às 19h
- 12 DE ABRIL - DOMINGO**
Circuito SESC ARTES
Praça Rui Barbosa
A partir de 15h
- 14 DE ABRIL - TERÇA**
4º Sarau Colóquios Literários
Biblioteca Municipal
Às 19h
- 15 DE ABRIL - QUARTA**
GIRO PRO CULT SP - Laboratório do Futuro
Centro de Convenções
Às 18h30
- 17 DE ABRIL - SEXTA**
Rastro Rock Fest
Porthal Rastro da Serpente
A partir de 18h
- 18 DE ABRIL - SÁBADO**
4º Fórum Municipal de Dança
Centro Educacional "Paulo Freire"
Às 10h
1º Festival de Dança Capão FSTDANCE
Centro Educacional "Paulo Freire"
A partir das 19h30
Rastro Rock Fest
Porthal Rastro da Serpente
A partir das 10h
- 19 DE ABRIL - DOMINGO**
Corrida Capão Bonito Run 169 Anos
Largada: Praça Cunha Bueno
A partir de 5h30
Entrega Título Cidadão Capão Bonitense ao artista Moisés SP
Biblioteca Municipal
Às 16h
- 20 DE ABRIL - SEGUNDA**
Culto de Ação de Graças aos 169 Anos de Capão Bonito
Igreja Sagradas Missões - R: Júlio Dias Junior, 184, Vila Aparecida
Às 19h
- 24 DE ABRIL - SEXTA**
Inauguração do Centro Dia/Quero Vida
Rua Marechal Deodoro, 14
A partir de 18h
- 25 DE ABRIL - SÁBADO**
Sarau de Lançamento do Livro "Antes do Mundo Ser Longe" de Felipe Baiá.
Biblioteca Municipal
Às 10h
Música no Parque
Recanto Parque das Águas
A partir das 10h
- 26 DE ABRIL - DOMINGO**
Turismo no Parque: Canoagem e Parede de Escalada
Recanto Parque das Águas
A partir de 10h
- 28 DE ABRIL - TERÇA**
Inauguração Espaço Gameleiro de Artesanato
R. Salvador Nicácio Mendes, St. Rosa
Às 19h


169 Anos

de história, conquistas e desenvolvimento.
Uma trajetória construída com trabalho, dedicação e amor por nossa cidade.

Parabéns, Capão Bonito!

 @PREFEITURA_CB

 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

 WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR/

REINAUGURAÇÃO

CENTRO DIA QUERO VIDA

“Floripa Idalina Nunes”



24/04/2026



18h



Rua Marechal
Deodoro, n.14 - Centro

Após a inauguração
teremos um **grande Baile!**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
OBRAS
DE CAPÃO BONITO

